CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro – Fone: (31) 3833-1204 – CEP 35908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

RESOLUÇÃO Nº 120/2017

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo não acompanha o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, alusivo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, referente ao exercício de 2015. Concluindo pela sua REJEIÇÃO.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, por seus representantes não acompanha o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, alusivo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, referente ao exercício de 2015 e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica REJEITADA a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, referente ao exercicio financeiro de 2015, em desconformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais – Processo Nº 987041.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, 30 de agosto de 2017.

EDUARDO CÉSAR MOTTA DIAS
Presidente

JOAQUIM APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARCILON MAGELA ALVES
1º Secretário

EDILENE ROSA COELHO FERREIRA
2ª Secretária